



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 19/25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Emenda Impositiva nº 10/25, de autoria da Vereadora Amanda do Amigo Cão que “Propõe a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/25, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa – GO para o exercício financeiro de 2026 e, dá outras providências”.

Relator: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo

I – Relatório

Trata-se da Emenda Impositiva nº 10/2025, de autoria da Vereadora Amanda do Amigo Cão, que propõe a inclusão de dotações orçamentárias no Projeto de Lei nº 44/2025, com destinações voltadas a setores da saúde, assistência social, meio ambiente, segurança pública e proteção animal.

II – Análise

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a emenda está em conformidade com os dispositivos legais que regem o processo orçamentário municipal, especialmente ao que permite aos parlamentares apresentarem emendas individuais ao orçamento, limitadas a 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, sendo metade obrigatoriamente destinada à área da saúde.

A Lei Orgânica do Município de Formosa e o Regimento Interno da Câmara Municipal também asseguram a iniciativa parlamentar quanto às emendas impositivas, desde que respeitados os limites financeiros, as vinculações constitucionais e as finalidades de interesse público.

O conjunto das dotações apresentadas demonstra compatibilidade com as diretrizes e programas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

III – Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento entende que a Emenda Impositiva nº 10/2025 está em conformidade com a legislação financeira, orçamentária e constitucional vigente, não acarretando qualquer incompatibilidade com o equilíbrio fiscal do Município.

IV – Voto

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação da Emenda Impositiva nº 10/25 do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de outubro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 19/25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro

Γ

Γ

Membro

Membro